



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01, de 18 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal Nº 2469/2011 no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” a adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 773/2019 – SESA, para aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde do **CENTRO DE SAÚDE DR. EUGENIO DAL MOLIN** CNES: 2727439 com endereço: Rua Vitoriano Valente nº475 – Centro, **UBS LA FONTAINE CORREA** - CNES: 9093826 com Endereço: Rua Ibrahim Prudente da Silva nº 2380 - Agenor Barduco, **UBS ORLANDO PELISSON** CNES: 2727293 com Endereço: Rua Angelo Zani nº 99 – Jardim Bom Pastor, **UBS DR. MAURO FEL FILGUEIRAS** - CNES: 2730332 com Endereço: Rua Apucarana nº 280 – Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã/PR.

Ibiporã/PR, 18 de janeiro de 2022.


José Carlos da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum nº 04, de 18 de janeiro de 2022, nos termos da legislação vigente.


Ilto de Souza
Secretário Municipal de Saúde Interino